

Comitiva de São Sebastião vai a Brasília e discute destino do Porto

Uma comitiva formada pelo prefeito de São Sebastião, Reinaldinho Moreira, empresários e trabalhadores portuários estiveram em Brasília na última semana para discutir a proposta de arrendamento do Porto local. O grupo esteve com o secretário nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos, Alex Sandro de Ávila, para entender a proposta direcionada ao Porto de São Sebastião, que visa o repasse a uma única empresa. O chefe do Executivo conversou com Silvío Costa Filho, ministro de Portos e Aeroportos, para que pudesse abrir as conversas em torno desse tema. A comunidade portuária reivindica o arrendamento diário para outra empresa, desde que não prejudique as empresas hoje situadas no Porto São Sebastião, de forma que se invista nos lugares em que ainda não há investimento. **"Estamos atentos e acompanhando de perto as discussões sobre o futuro do Porto. Nosso compromisso é garantir que qualquer decisão preserve os empregos, valorize as empresas que já atuam na cidade e traga novos investimentos com responsabilidade. A proposta de arrendamento do Porto, da forma como está sendo apresentada, ainda precisa ser melhor debatida com todos os envolvidos. Levamos essa preocupação ao ministro, que nos assegurou que o processo ainda está em análise. Seguiremos firmes na defesa dos interesses de São Sebastião"**.



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Semana de Limpeza dos Manguezais inicia com ação no mangue de Juquehy

Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, deu início nesta segunda-feira (21/7) à Semana de Limpeza dos Manguezais, com o primeiro mutirão realizado no Manguê de Juquehy. A ação, que reuniu cerca de 40 voluntários, marca o começo de uma programação especial voltada à preservação dos ecossistemas costeiros do município.

Durante a atividade, foram retirados 84,5 kg de resíduos do ambiente,

entre eles plásticos (20 kg), vidro (14 kg), isopor (2,5 kg), metal (2,5 kg), borracha (2,5 kg), tampinhas (1 kg), papel (1,5 kg), garrafas PET (4 kg), ferro (2 kg) e rejeitos (16 kg). Os dados fazem parte da gravimetria realizada pela equipe da Semam, que auxilia no monitoramento e planejamento de futuras ações ambientais.

A iniciativa faz parte de uma programação que segue até sexta-feira (25/7), com mutirões diários nos



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

principais manguezais da cidade: **Barra do Sahy, no dia 22, Araçá na quarta-feira, 23/7, já na Enseada no dia 24 e Colhereiro na sexta-feira, 25/7, sempre a partir das 9h.**

Todos os encontros são abertos ao público e têm como objetivo principal a conscientização da sociedade sobre a importância da preservação dos manguezais, ecossistemas essenciais para o equilíbrio ambiental e climático.

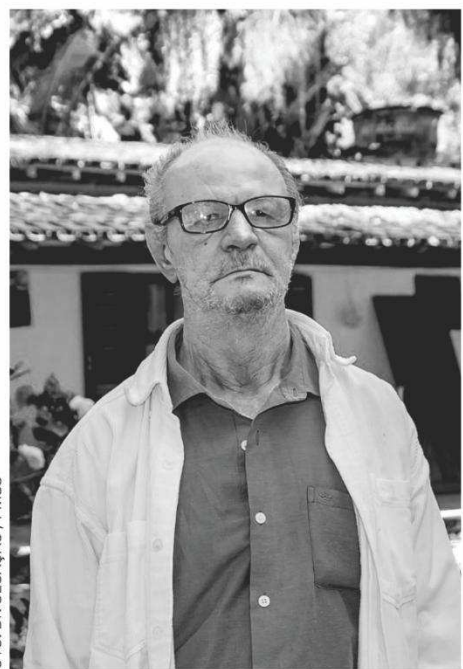


FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Prefeitura decreta luto oficial de três dias pelo falecimento de José Geraldo Lemos da Silva, autor do Hino Municipal

A Prefeitura de São Sebastião manifesta profundo pesar pelo falecimento de José Geraldo Lemos da Silva, autor do Hino Municipal de São Sebastião, e decreta luto oficial de três dias, conforme o Decreto Municipal nº 9.802/2025, assinado pelo prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho. O luto será contado a partir da data de publicação do decreto.

Nascido em 27 de novembro de 1947, no Sítio Ponte de Pedra, distrito de Itajutiba (MG), ele veio para São Sebastião em 2003, estabelecendo-se no bairro

de Boiçucanga. Foi ali que tomou conhecimento, em 2007, do concurso promovido para a criação do hino oficial da cidade.

Poeta desde os 14 anos, autor de trovas, poesias rimadas e composições musicais, mergulhou nos livros de história local e, inspirado por suas experiências e vivências na cidade, criou letra e melodia do hino vencedor.

"Por Deus somos privilegiados, sempre visitados por quem sempre quer voltar" é uma das estrofes que,

segundo o autor, nasceu durante suas viagens de ônibus, observando o encantamento dos turistas com as paisagens e a cultura local.

A obra foi reconhecida oficialmente pela Lei Municipal nº 1.871/2007, que confere ao Hino de São Sebastião o título de Patrimônio Imaterial.

A Prefeitura presta solidariedade aos familiares e amigos de José Geraldo Lemos da Silva e expressa sua gratidão por seu legado poético, musical e histórico em São Sebastião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME	PROCESSO
TEREZINHA DA ROCHA PIRES	16977/2025
FABIANA PEREIRA BACURAU AURICCHIO	16352/2025
RODOLFO FERRIANCI FILHO	16979/2025
GABRIELA BUENO FRANÇA	16682/2025
ZENILTON EMILIO MAIA	16982/2025
DULCE GOMES DOS SANTOS	14967/2025
JANETE ADEILDE GOMES	16978/2025
ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	16985/2025
OSIRIS RODRIGUES FERREIRA	16988/2025
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	16981/2025
MARIA SANDRA DE OLIVEIRA CORDEIRO	16987/2025
JOSE RICARDO MOREIRA LIMA	16986/2025
ALZIRA SANTOS VILA NOVA	14442/2025
VALDINEI APARECIDO MEIRA	16990/2025
CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA	14652/2025
SILVIA FERNANDES GOES	16991/2025
MARCELO RODRIGUES SANTANA	16984/2025
MARINALVA SANTOS DE SANTANA	4047/2025
JOSE EDUARDO FERREIRA JACO	16975/2025
ESTELA DO AMPARO AMANCIO	16286/2025
ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE CASTRO	16106/2025

São Sebastião, 21 de julho de 2025
Chefia da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO IDOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
17.401/2025	- DESCONHECIDO	RUA PRESIDENTE, FRENTE AO 83, BALEIA VERDE	24 HORAS	40087
17.412/2025	-NÃO IDENTIFICADO	RODOVIA RIO SANTOS, KM 66, CAMBURI	24 HORAS	40088

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO IDOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
17.422/2025	-SABESP	RUA EDUARDO CÁSSIO, 77, PORTO GRANDE	R\$30.000,00	40204

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, , a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO IDOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
17.301/2025	-NELIO NAVAS	ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, 1398, BORACÉIA	15 DIAS	45376

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) – RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA E FINAL DA VIELA CARVALHO
EDITAL 46/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar, especialmente aos titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que autuou o Processo Administrativo nº 1.641/2019, e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado 50/91 - RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA E FINAL DA VIELA CARVALHO, localizados no bairro São Francisco da Praia, neste Município. A área do núcleo objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição: Com início no vértice 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 457.988,184 m e N. 7.372.248,211 m, deste segue com azimute 173° 03' 06" e distância de 16,62 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 2, de coordenadas E. 457.990,195 m e N. 7.372.231,711 m, deste segue com azimute 171° 12' 47" e distância de 19,55 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 3, de coordenadas E. 457.993,181 m e N. 7.372.212,393 m, deste segue com azimute 171° 12' 47" e distância de 18,54 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 4, de coordenadas E. 457.996,013 m e N. 7.372.194,071 m, deste segue com azimute 168° 06' 20" e distância de 11,15 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 5, de coordenadas E. 457.998,311 m e N. 7.372.183,159 m, deste segue com azimute 164° 12' 32" e distância de 6,49 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 6, de coordenadas E. 458.000,077 m e N. 7.372.176,916 m, deste segue com azimute 160° 59' 12" e distância de 14,71 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 7, de coordenadas E. 458.004,870 m e N. 7.372.163,005 m, deste segue com azimute 154° 56' 55" e distância de 25,45 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 8, de coordenadas E. 458.015,649 m e N. 7.372.139,945 m, deste segue com azimute 149° 57' 01" e distância de 13,19 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 9, de coordenadas E. 458.022,255 m e N. 7.372.128,526 m, deste segue com azimute 149° 25' 09" e distância de 24,29 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 10, de coordenadas E. 458.034,613 m e N. 7.372.107,613 m, deste segue com azimute 148° 54' 59" e distância de 14,62 metros, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira até o ponto 11, de coordenadas E. 458.042,163 m e N. 7.372.095,090 m, deste segue com azimute 222° 10' 34" e distância de 54,74 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 12, de coordenadas E. 458.005,410 m e N. 7.372.054,523 m, deste segue com azimute 231° 53' 38" e distância de 7,32 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 13, de coordenadas E. 457.999,649 m e N. 7.372.050,005 m, deste segue com azimute 233° 47' 16" e distância de 10,21 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 14, de coordenadas E. 457.991,414 m e N. 7.372.043,975 m, deste segue com azimute 233° 47' 17" e distância de 6,35 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 15, de coordenadas E. 457.986,288 m e N. 7.372.040,222 m, deste segue com azimute 232° 12' 29" e distância de 6,92 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 16, de coordenadas E. 457.980,820 m e N. 7.372.035,982 m, deste segue com azimute 149° 00' 22" e distância de 1,33 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 17, de coordenadas E. 457.981,504 m e N. 7.372.034,844 m, deste segue com azimute 233° 40' 45" e distância de 6,60 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 18, de coordenadas E. 457.976,189 m e N. 7.372.030,936 m, deste segue com azimute 228° 53' 06" e distância de 6,60 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 19, de coordenadas E. 457.971,218 m e N. 7.372.026,598 m, deste segue com azimute 135° 52' 44" e distância de 12,77 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 20, de coordenadas E. 457.980,108 m e N. 7.372.017,431 m, deste segue com azimute 148° 32' 02" e distância de 26,31 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 21, de coordenadas E. 457.993,841 m e N. 7.371.994,991 m, deste segue com azimute 148° 32' 02" e distância de 3,72 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 22, de coordenadas E. 457.995,782 m e N. 7.371.991,819 m, deste segue com azimute 233° 23' 56" e distância de 4,00 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 23, de coordenadas E. 457.992,570 m e N. 7.371.989,434 m, deste segue com azimute 232° 12' 51" e distância de 6,90 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 24, de coordenadas E. 457.987,116 m e N. 7.371.985,205 m, deste segue com azimute 230° 48' 42" e distância de 8,79 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 25, de coordenadas E. 457.980,299 m e N. 7.371.979,648 m, deste segue com azimute 221° 43' 43" e distância de 8,03 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 26, de coordenadas E. 457.974,953 m e N. 7.371.973,653 m, deste segue com azimute 222° 32' 16" e distância de 7,30 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 27, de coordenadas E. 457.970,014 m e N. 7.371.968,271 m, deste segue com azimute 221° 28' 55" e distância de 6,68 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 28, de coordenadas E. 457.965,588 m e N. 7.371.963,264 m, deste segue com azimute 198° 54' 11" e distância de 6,90 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 29, de coordenadas E. 457.963,352 m e N. 7.371.956,735 m, deste segue com azimute 197° 58' 44" e distância de 7,76 metros, confrontando

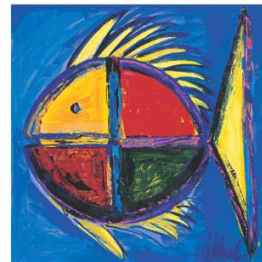




com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 30, de coordenadas E. 457.960,957 m e N. 7.371.949,356 m, deste segue com azimute 321° 45' 40" e distância de 15,20 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 31, de coordenadas E. 457.951,550 m e N. 7.371.961,294 m, deste segue com azimute 321° 45' 39" e distância de 27,85 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 32, de coordenadas E. 457.934,315 m e N. 7.371.983,165 m, deste segue com azimute 240° 08' 06" e distância de 13,90 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 33, de coordenadas E. 457.922,262 m e N. 7.371.976,244 m, deste segue com azimute 161° 41' 42" e distância de 2,36 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 34, de coordenadas E. 457.923,003 m e N. 7.371.974,004 m, deste segue com azimute 255° 37' 45" e distância de 6,90 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 35, de coordenadas E. 457.916,315 m e N. 7.371.972,291 m, deste segue com azimute 208° 19' 34" e distância de 2,77 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 36, de coordenadas E. 457.915,003 m e N. 7.371.969,856 m, deste segue com azimute 162° 28' 06" e distância de 1,94 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 37, de coordenadas E. 457.915,586 m e N. 7.371.968,010 m, deste segue com azimute 181° 25' 41" e distância de 1,53 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 38, de coordenadas E. 457.915,548 m e N. 7.371.966,479 m, deste segue com azimute 201° 04' 40" e distância de 2,69 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 39, de coordenadas E. 457.914,581 m e N. 7.371.963,971 m, deste segue com azimute 214° 47' 46" e distância de 13,18 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 40, de coordenadas E. 457.907,061 m e N. 7.371.953,150 m, deste segue com azimute 225° 43' 45" e distância de 5,64 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 41, de coordenadas E. 457.903,024 m e N. 7.371.949,214 m, deste segue com azimute 233° 02' 09" e distância de 4,74 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 42, de coordenadas E. 457.899,240 m e N. 7.371.946,367 m, deste segue com azimute 238° 53' 31" e distância de 2,00 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 43, de coordenadas E. 457.897,529 m e N. 7.371.945,334 m, deste segue com azimute 157° 35' 14" e distância de 4,27 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 44, de coordenadas E. 457.899,155 m e N. 7.371.941,390 m, deste segue com azimute 251° 38' 09" e distância de 13,94 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 45, de coordenadas E. 457.885,921 m e N. 7.371.936,997 m, deste segue com azimute 159° 32' 46" e distância de 1,72 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 46, de coordenadas E. 457.886,523 m e N. 7.371.935,382 m, deste segue com azimute 237° 10' 28" e distância de 8,64 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 47, de coordenadas E. 457.879,262 m e N. 7.371.930,698 m, deste segue com azimute 338° 59' 51" e distância de 2,86 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 48, de coordenadas E. 457.878,235 m e N. 7.371.933,373 m, deste segue com azimute 243° 51' 56" e distância de 16,76 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 49, de coordenadas E. 457.863,190 m e N. 7.371.925,991 m, deste segue com azimute 244° 54' 17" e distância de 4,69 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 50, de coordenadas E. 457.858,945 m e N. 7.371.924,003 m, deste segue com azimute 244° 54' 17" e distância de 5,33 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 51, de coordenadas E. 457.854,115 m e N. 7.371.921,741 m, deste segue com azimute 248° 10' 08" e distância de 4,30 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 52, de coordenadas E. 457.850,127 m e N. 7.371.920,143 m, deste segue com azimute 158° 13' 03" e distância de 0,60 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 53, de coordenadas E. 457.850,350 m e N. 7.371.919,583 m, deste segue com azimute 241° 05' 18" e distância de 6,04 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 54, de coordenadas E. 457.845,063 m e N. 7.371.916,663 m, deste segue com azimute 241° 17' 33" e distância de 13,04 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 55, de coordenadas E. 457.833,625 m e N. 7.371.910,398 m, deste segue com azimute 239° 45' 40" e distância de 46,75 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 56, de coordenadas E. 457.793,232 m e N. 7.371.886,853 m, deste segue com azimute 236° 46' 06" e distância de 10,58 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 57, de coordenadas E. 457.784,381 m e N. 7.371.881,054 m, deste segue com azimute 236° 17' 30" e distância de 28,08 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 58, de coordenadas E. 457.761,022 m e N. 7.371.865,471 m, deste segue com azimute 236° 19' 35" e distância de 15,97 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 59, de coordenadas E. 457.747,733 m e N. 7.371.856,616 m, deste segue com azimute 331° 49' 22" e distância de 7,62 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 60, de coordenadas E. 457.744,136 m e N. 7.371.863,330 m, deste segue com azimute 245° 25' 21" e distância de 10,11 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 61, de coordenadas E. 457.734,941 m e N. 7.371.859,125 m, deste segue com azimute 246° 01' 48" e distância de 9,87 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 62, de coordenadas E. 457.725,918 m e N. 7.371.855,113 m, deste segue com azimute 246° 28' 27" e distância de 9,97 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 63, de coordenadas E. 457.716,774 m e N. 7.371.851,133 m, deste segue com azimute 239° 03' 05" e distância de 9,66 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 64, de coordenadas E. 457.708,493 m e N. 7.371.846,167 m, deste segue com azimute 241° 50' 24" e distância de 5,32 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 65, de coordenadas E. 457.703,803 m e N. 7.371.843,656 m, deste segue com azimute 240° 24' 06" e distância de 11,26 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 66, de coordenadas E. 457.694,012 m e N. 7.371.838,095 m, deste segue com azimute 241° 15' 12" e distância de 6,78 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 67, de coordenadas E. 457.688,067 m e N. 7.371.834,834 m, deste segue com azimute 239° 32' 28" e distância de 105,10 metros, confrontando com a Matrícula nº 25.195 até o ponto 68, de coordenadas E. 457.597,470 m e N. 7.371.781,555 m, deste segue com azimute 332° 21' 32" e distância de 40,06 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 69, de coordenadas E. 457.578,887 m e N. 7.371.817,039 m, deste segue com azimute 333° 57' 26" e distância de 5,44 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 70, de coordenadas E. 457.576,496 m e N. 7.371.821,931 m, deste segue com azimute 332° 08' 02" e distância de 29,18 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 71, de coordenadas E. 457.562,857 m e N. 7.371.847,727 m, deste segue com azimute 342° 33' 54" e distância de 1,96 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 72, de coordenadas E. 457.562,271 m e N. 7.371.849,594 m, deste segue com azimute 344° 15' 25" e distância de 3,24 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 73, de coordenadas E. 457.561,391 m e N. 7.371.852,717 m, deste segue com azimute 050° 58' 52" e distância de 62,92 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 74, de coordenadas E. 457.610,277 m e N. 7.371.892,331 m, deste segue com azimute 073° 44' 24" e distância de 5,76 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 75, de coordenadas E. 457.615,807 m e N. 7.371.893,943 m, deste segue com azimute 069° 09' 04" e distância de 5,92 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 76, de coordenadas E. 457.621,335 m e N. 7.371.896,049 m, deste segue com azimute 066° 20' 03" e distância de 17,21 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 77, de coordenadas E. 457.637,099 m e N. 7.371.902,957 m, deste segue com azimute 074° 01' 34" e distância de 22,24 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 78, de coordenadas E. 457.658,478 m e N. 7.371.909,077 m, deste segue com azimute 047° 36' 55" e distância de 19,49 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 79, de coordenadas E. 457.672,874 m e N. 7.371.922,216 m, deste segue com azimute 060° 22' 08" e distância de 10,27 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 80, de coordenadas E. 457.681,797 m e N. 7.371.927,291 m, deste segue com azimute 321° 03' 12" e distância de 6,77 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 81, de coordenadas E. 457.677,541 m e N. 7.371.932,557 m, deste segue com azimute 062° 20' 26" e distância de 9,49 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 82, de coordenadas E. 457.685,950 m e N. 7.371.936,964 m, deste segue com azimute 070° 09' 49" e distância de 5,58

metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 83, de coordenadas E. 457.691,201 m e N. 7.371.938,858 m, deste segue com azimute 140° 16' 35" e distância de 2,23 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 84, de coordenadas E. 457.692,624 m e N. 7.371.937,146 m, deste segue com azimute 062° 28' 37" e distância de 7,17 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 85, de coordenadas E. 457.698,986 m e N. 7.371.940,461 m, deste segue com azimute 140° 21' 57" e distância de 32,17 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 86, de coordenadas E. 457.719,506 m e N. 7.371.915,687 m, deste segue com azimute 060° 42' 23" e distância de 19,34 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 87, de coordenadas E. 457.736,375 m e N. 7.371.925,151 m, deste segue com azimute 065° 58' 58" e distância de 19,36 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 88, de coordenadas E. 457.754,059 m e N. 7.371.933,031 m, deste segue com azimute 066° 47' 58" e distância de 47,39 metros, confrontando com a Matrícula nº 19.386 até o ponto 89, de coordenadas E. 457.797,619 m e N. 7.371.951,701 m, deste segue com azimute 322° 27' 51" e distância de 165,59 metros, confrontando com a Rua José Belmiro Gomes até o ponto 90, de coordenadas E. 457.696,733 m e N. 7.372.083,008 m, deste segue com azimute 051° 03' 49" e distância de 12,81 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 91, de coordenadas E. 457.706,699 m e N. 7.372.091,061 m, deste segue com azimute 039° 53' 15" e distância de 6,60 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 92, de coordenadas E. 457.710,929 m e N. 7.372.096,122 m, deste segue com azimute 028° 40' 50" e distância de 10,12 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 93, de coordenadas E. 457.715,788 m e N. 7.372.105,004 m, deste segue com azimute 019° 08' 03" e distância de 9,37 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 94, de coordenadas E. 457.718,860 m e N. 7.372.113,858 m, deste segue com azimute 005° 04' 55" e distância de 5,56 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 95, de coordenadas E. 457.719,353 m e N. 7.372.119,399 m, deste segue com azimute 032° 20' 30" e distância de 3,57 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 96, de coordenadas E. 457.721,261 m e N. 7.372.122,413 m, deste segue com azimute 041° 47' 10" e distância de 3,08 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 97, de coordenadas E. 457.723,312 m e N. 7.372.124,709 m, deste segue com azimute 056° 37' 04" e distância de 18,23 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 98, de coordenadas E. 457.738,538 m e N. 7.372.134,741 m, deste segue com azimute 063° 22' 04" e distância de 18,36 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 99, de coordenadas E. 457.754,954 m e N. 7.372.142,973 m, deste segue com azimute 065° 38' 45" e distância de 10,14 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 100, de coordenadas E. 457.764,196 m e N. 7.372.147,156 m, deste segue com azimute 065° 32' 40" e distância de 27,83 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 101, de coordenadas E. 457.789,525 m e N. 7.372.158,676 m, deste segue com azimute 066° 05' 28" e distância de 43,82 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 102, de coordenadas E. 457.829,582 m e N. 7.372.176,434 m, deste segue com azimute 066° 21' 43" e distância de 43,43 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 103, de coordenadas E. 457.869,365 m e N. 7.372.193,846 m, deste segue com azimute 065° 09' 24" e distância de 51,79 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 104, de coordenadas E. 457.916,363 m e N. 7.372.215,606 m, deste segue com azimute 065° 34' 59" e distância de 78,88 metros, confrontando com a Viela Carvalho até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 84.886,90 m² (oitenta e quatro mil metros, oitocentos e oitenta e seis metros e noventa decímetros quadrados). FAZ SABER ainda, que foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: WALTER JACINTO JUNIOR, RG nº 34.947.376-6-SSP/SP, CPF nº 340.379.028-26; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 24.243.867-2-SSP/SP, CPF nº 141.594.258-79, DELFIM ANACLETO DE OLIVEIRA, RG nº 10.417.390-7-SSP/SP, CPF nº 784.313.288-00; JOSÉ CARLOS ALEXANDRE, RG nº 34250591-SSP/SP, CPF nº 056.923.746-76, JULIANA PRISCILA DE CARVALHO LEONELLO ALEXANDRE, RG nº 44918051-SSP/SP, CPF nº 353.877.708-06; SHIRLEY WALESKA FARAH BADOLATO, RG nº 32.669.354-3-SSP/SP, CPF nº 284.696.148-43; PAULO ANTUNES DA SILVA, RG nº 17.529.353-3-SSP/SP, CPF nº 019.443.328/55, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG nº 18.044.069-X-SSP/SP, CPF nº 066.056.088-79; MARIA ZILNEIDE ALEXANDRE, RG nº 40.280.213-5-SSP/SP, CPF nº 310.837.848-11, FARLEY FERREIRA DE JESUS, RG nº 13.070.586, CPF nº 056.923.746-76; FRANCISCA VALDECI ALEXANDRE, RG nº 56.551.898-7-SSP/SP, CPF nº 292.169.628-28, MANOEL ALEXANDRE NETO, RG nº 38.523.579-3-SSP/SP, CPF nº 195.137.043-00; MARCELO GUIMARAES DE ALMEIDA, RG nº 14977881-SSP/SP, CPF nº 424.451.208-02, ALESSANDRA NOVELLI DE ALMEIDA, RG nº 28628136-SSP/SP, CPF nº 254.157.928-48; MOACYR DEPETRIS, RG nº 20.438.734-6-SSP/SP, CPF nº 026.885.868-31, VALDICE REIS PINHEIRO, RG nº 53.190.094-0-SSP/SP, CPF nº 044.079.578-83; CINTIA PAULA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 41.967.828-1-SSP/SP, CPF nº 303.375.968-83, CRISTINEUDO JARDELINO DE ALMEIDA, RG nº 41.968.186-3-SSP/SP, CPF nº 303.375.968-83; ROSANGELA FRANZOSO, CPF nº 105.462.048-21, ANDRESSA REGINA DA SILVA, RG nº 41.873.872-5-SSP/SP, CPF nº 305.647.018-82; MARLEIDE PINHEIRO LEMES, RG nº 36.501.193-9-SSP/SP, CPF nº 133.348.948-00, ANTÔNIO PRUDÊNCIO LEMES, RG nº 11.555.38-SSP/SP, CPF nº 000.364.802-28; PAULO ROBERTO FERNANDES, RG nº 5.949.156-5-SSP/SP, CPF nº 432.124.178-20, MARIA ISABEL DOS SANTOS FERNANDES, RG nº 25.584.047-0-SSP/SP, CPF nº 150.255.628-64; JOSÉ CARLOS ALEXANDRE, RG nº 34.250.591-0-SSP/SP, CPF nº 320.100.078-75, JULIANA PRISCILA DE CARVALHO LEONELLO ALEXANDRE, RG nº 44918051-SSP/SP, CPF nº 353.877.708-06; MANOEL ALEXANDRE FILHO, RG nº 34250590-SSP/SP, CPF nº 302.035.178-22, VIVIAN LUANA BORGES ALEXANDRE, RG nº 42.228.716-7-SSP/SP, CPF nº 434.912.688-00; JHONNY ARAÚJO OLIVEIRA, RG nº 45.072.913-8-SSP/SP, CPF nº 324.225.578-50, CAMILA MICHELE ALVES, RG nº 44513142-SSP/SP, CPF nº 362.395.918-90; GUSTAVO HENRIQUE LUZ LACERDA, RG nº 44462577-SSP/SP, CPF nº 344.680.988-05; MIGUEL ANTONIO DE AGUIAR, RG nº 79.281.92-SSP/SP, CPF nº 028.986.898-07, ALTINA FERREIRA DA CRUZ AGUIAR, RG nº 19.208.344-2-SSP/SP, CPF nº 119.776.188-80; ARACI LAUZEM SANTANA, RG nº 50.205.04-3-SSP/SP, CPF nº 783.487.148-04, RONALDO RODRIGUES SANTANA, RG nº 245636-SSP/SP, CPF nº 728.820.348-49; LUIZ JUVINO DE MELO, RG nº 10.230.546-8-SSP/SP, CPF nº 029.027.818-06, RAIMUNDA JOANA DE MELO, RG nº 36.501.169-1-SSP/SP, CPF nº 302.708.288-42; ARACI LAUZEM SANTANA, RG nº 50.205.04-3-SSP/SP, CPF nº 783.487.148-04, RONALDO RODRIGUES SANTANA, RG nº 245636-SSP/SP, CPF nº 728.820.348-49; KARIN CRISTINA FERREIRA BORGES, RG nº 33.449.676-7-SSP/SP, CPF nº 294.679.518-78; VALDOMIRO BUENO, RG nº 89.091.84--SSP/SP, CPF nº 749.653.448-04, MARIA APARECIDA DE FATIMA, RG nº 10.156.226-3-SSP/SP, CPF nº 152.452.058-66; VAGNER MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 161.860.648-40; VALERIO MARTINS DE OLIVEIRA, RG nº 27.511.164-7-SSP/SP, CPF nº 248.776.268-32, CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA, RG nº 41.015.597-4-SSP/SP, CPF nº 310.214.798-45; GINALDO FREIRES PINHEIRO, RG nº 56.468.800-9-SSP/SP, CPF nº 502.258.985-00, ELENICE ALVES PONTES; ALESSANDRA RIBEIRO, RG nº 23.896.949-6-SSP/SP, CPF nº 162.674.208-17, HÉLIO BOSCO RODRIGUES; VIVIAN FERNANDA NONATO, RG nº 26.783.239-4-SSP/SP, CPF nº 254.931.008-00, SILVANO DOS SANTOS, RG nº 24.279.184-0-SSP/SP, CPF nº 206.684.668-63; NILSON TELES CARVALHO DA SILVA, RG nº 7.403.819-9-SSP/SP, CPF nº 918.169.048-72, ROSANA TELES CARVALHO DA SILVA, RG nº 16.290.012-0-SSP/SP, CPF nº 074.881.548-19; ELMO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 30.602.354-4-SSP/SP, CPF nº 212.906.758-13; VALERIA MARTINS DE OLIVEIRA, RG nº 28.280.461-4-SSP/SP, CPF nº 212.808.908-51, PEDRO HENRIQUE MILEREO DOS ANJOS, RG nº 34.947.374-2, CPF nº 372.208.078-99; MALAQUIAS DOS SANTOS, RG nº 7.872.642-6-SSP/SP, CPF nº 801.412.008-63; MARIA GENESSI RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 22.734.123-5-SSP/SP, CPF nº 124.717.968-00, JOÃO BATISTA BARSOTTI, RG nº 15739969-SSP/SP, CPF nº 056.920.378-31; SIRLEY FERREIRA TAVARES, RG nº 21786702-9-SSP/SP, CPF nº 114.692.158-61; SILVIO APARECIDO DO AMPARO, RG nº 17.756.402-7-SSP/SP, CPF nº 080.862.588-82, ANA





MARIA SOAREZ, RG nº 15.782.096-8-SSP/SP, CPF nº 042.548.438-60; ROSANGELA FREITAS DOS REIS, RG nº 37.351.925-4-SSP/SP, CPF nº 299.992.787-87; CLAUDIO APARECIDO WASTEMAN, RG nº 23.741.782-0-SSP/SP, CPF nº 328.316.738-95; TEREZA MARIA DE JESUS, RG nº 4993072-SSP/SP, CPF nº 070.766.548-57; MARIA INES DE FARIA, RG nº 55.746.451-1.

SSP/SP, CPF nº 505.418.466-04; MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA, RG nº 1642260-SSP/SP, CPF nº 119.774.288-35; CELIO CESAR MOREIRA, RG nº 27.260.063-5-SSP/SP, CPF nº 080.856.428-59, CRISTIANE ISEL DE OLIVEIRA, CPF nº 336.345.008-75; EDSON MARCOS DA SILVA LEMES, RG nº 18.844.996-6-SSP/SP, CPF nº 089.679.248-01, SHIRLEY DE MOURA LEMES, RG nº 23448440-SSP/SP, CPF nº 111.729.188-05; PATRICIA MARQUES MEDEIROS DE GOES, RG nº 23.347.665-9-SSP/SP, CPF nº 124.745.548-31, LUCIANO MEDEIROS DE GOES, RG nº 20045805-SSP/SP, CPF nº 106.295.968-08; MARIA EUGENIA MENDES TEIXEIRA, RG nº 44.462.421-1-SSP/SP, CPF nº 363.786.478-95; LEILA ALVES DO NASCIMENTO GONÇALVES, RG nº 28.892.388-1-SSP/SP, CPF nº 870.846.006-04, MARCOS GONÇALVES, RG nº 15.290.852-X-SSP/SP, CPF nº 052.061.718-59; GERALDO BARBOSA DOMINGO, RG nº 56.055.092-X-SSP/SP, CPF nº 881.941.408-20, JULIA ELIAS DE OLIVEIRA, RG nº 14.021.671-6-SSP/SP, CPF nº 077.084.368-93; KARINA DE OLIVEIRA LEITE CORREA, RG nº 30.276.137-8-SSP/SP, CPF nº 304.857.658-45, GERSON HONÓRIO CORREA, RG nº 28.892.461-7-SSP/SP, CPF nº 267.230.678-86; LUCILENA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 26.439.987-0-SSP/SP, CPF nº 190.523.938-69, CLAUDINEI CÂNDIDO COSTA FERREIRA, RG nº 28.892.463-0-SSP/SP, CPF nº 172.936.058-03; CECILIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 21.54.046-8-SSP/SP, CPF nº 055.354.778-00, NIVALDO PAULINO DA SILVA, RG nº 21.540.639-4-SSP/SP, CPF nº 133.345.668-97; REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE, RG nº 34.96.201-6-SSP/SP, CPF nº 311.625.158-92, LUANA LOPES NOVAIS; THIAGO OLIVEIRA DE PAULO, RG nº 41.967.817-7-SSP/SP, CPF nº 365.292.358-84, JESSICA TAYULLI FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 47.804.910-9-SSP/SP, CPF nº 369.643.098-61; WILTON VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 16659786-SSP/SP, CPF nº 177.836.661-91, SUELY SLIDES DOS SANTOS, RG nº 16.249.676-X-SSP/SP, CPF nº 048.256.878-00, SHIRLEY CARDOSO VITAL, RG nº 33.449.618-4-SSP/SP, CPF nº 262.367.598-80, RG nº 286.279.86-X-SSP/SP, CPF nº 190.522.268-81; MARLENE DE SOUZA LIMA, RG nº 16.841.377-2-SSP/SP, CPF nº 053.404.908-74; ZOZETE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 36195901-SSP/SP, CPF nº 410.546.015-34, GERSON DOS SANTOS SAMPAIO, RG nº 119.354.90-SSP/SP, CPF nº 902.137.938-49; ELISABETH PIOVESAN MENEGUETTI, RG nº 20.784.428-8-SSP/SP, CPF nº 166.410.598-04; MARCUS VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 3648991087-SSP/SP, CPF nº 363.144.448-61, JULIANE MADUREIRA GONÇALVES SANTOS, RG nº 44.462.500-8-SSP/SP, CPF nº 369.723.158-83; CARLOS OLIVEIRA PADUA, RG nº 34.450.904-7-SSP/SP, CPF nº 268.954.628-05; LEO CERVEIRA DA ROCHA, RG nº 28.892.470-8-SSP/SP, CPF nº 294.300.228-30; EUNICE NERY DO NASCIMENTO, RG nº 58.110.585-0-SSP/SP, CPF nº 045.672.388-93; PETERSON DOMICIANO DE ANDRADE, RG nº 28.038.835-4-SSP/SP, CPF nº 267.400.028-04, LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 36.195.883-3-SSP/SP, CPF nº 218.433.618-17; CLAUDIO EDGARD MILITO, RG nº 17.266.236-9-SSP/SP, CPF nº 129.102.968-06; cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária.

Desta forma, os interessados em geral, especialmente titulares de domínio, confrontantes, confinantes e terceiros eventualmente interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO conforme disposição contida no artigo 24, parágrafo 1º, do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização Fundiária do núcleo supramencionado.

Cumpra consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB localizada na Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: sehab@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568.

São Sebastião, 21 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira Lana Maria Siqueira Borges, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o procedimento licitatório em epígrafe à empresa:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA- CNPJ nº 00.331.788/0023-24

Lote único/Valor Global: R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

São Sebastião, 21 de julho de 2025
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato Administrativo – 2022/SESAU185 –
Processo nº: 17.991/2023- Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 057/2023**

Contratada: MARIA JANICE BOSCATTO

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Correção/Alteração do número do termo aditivo.

Data:

Assinam: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO pelo município e MARIA JANICE BOSCATTO pela contratada.

DECRETO N° 9802/2025

“Decreta LUTO oficial no Município.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a figura pública notória que representava o Senhor José Geraldo Lemos da Silva, autor do Hino Municipal de São Sebastião, reconhecido como patrimônio imaterial do Município pela Lei nº 1871/2007;

Nascido em 27 de novembro de 1947, no distrito de Itajutiba, em Inhapim (MG), José Geraldo era filho de lavradores e cresceu em uma família com 20 irmãos. Poeta desde a juventude, começou a escrever poesias rimadas e românticas aos 14 anos;

Viúvo, Sr. José Geraldo foi casado com a Sra. Olíria Fernandes Telles, pai de dois filhos, mudou-se para Boiucanga em 2003 e, em 2007, venceu o concurso promovido para a criação do hino oficial da cidade.

Finalmente é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Artigo 1º- É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de José Geraldo Lemos da Silva.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de julho de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B03-C046-505B-60C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 21/07/2025 23:34:17
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4B03-C046-505B-60C7>